



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LEI Nº 867/97

Fica declarada de Utilidade Pública a
Creche Bela Vista



ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Bela Vista,
sito à Rua Claudia Botelho, nº 30, sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja Ata
foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 25.429 - Livro
AA/1, Protocolo nº 05 e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 03 de junho de 1997.